

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 193

EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2014

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 033/2014.
2. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Fundação Cultural Dona Militana.
3. CONVENIENTE: INSTITUTO CULTURAL E PRÁTICAS DESPORTIVAS FLORART.
4. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnico-financeira visando o apoio para realização da Tradicional Festa de São Benedito patrono da cidade de São Gonçalo do Amarante, visando fomentar a cultura e o turismo.
5. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 66.370,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais).
6. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2014.
7. DATA DO TÉRMINO: 31 de Novembro de 2014.
8. ASSINATURAS:
 - Presidente da Fundação: Flávio Henrique de Oliveira;
 - Presidenta: Francisandra de Araujo Almeida Menezes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: M M Comércio de Materiais Pedagógicos Ltda - ME, CNPJ nº 02.268.008/0001-69

Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de brinquedos pedagógicos, visando atender as necessidades das escolas do Ensino Infantil da rede municipal de ensino do município de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição no quadro descrito no item 1.1.

Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 109.711,00 (cento e nove mil, setecentos e onze reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária – 02.005 – Fundo de Manutenção de Desenvolvimento Educação Básica – Programa de Trabalho – Unidade Orçamentária – 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programa de Trabalho – 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil – 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental – 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil – Natureza da Despesa – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente e 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte Do Recurso – 110/210 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2014, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de outubro de 2014.

Abel Soares Ferreira - p/ contratante

Marcos André Ramos Mota - p/ Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2014

O Pregoeiro oficial da PMSGa, torna público que no dia 05 (cinco) de novembro de 2014, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa que se disponha a veicular zero quilometro, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social, do município. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 21 de outubro de 2014.

Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2014

O Pregoeiro oficial da PMSGa, torna público que no dia 06 (seis) de novembro de 2014, às 09 horas, fará licitação na modalidade Pregão Presencial com registro de preços, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa que se disponha a prestar serviços gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante, 21 de outubro de 2014.

Edilson Medeiros Cesar de Paiva Júnior
Pregoeiro

LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos realizado pela Câmara Municipal, através de empresa credenciada para este fim; considerando o relatório final do Concurso Público de Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso; considerando a publicação do resultado final do concurso público através do edital nº 001/2012, datado de 18 de outubro de 2012 no jornal oficial do município; considerando a publicação da homologação do resultado final do concurso público através do decreto nº 063/2012, datado de 04 de dezembro de 2012, considerando o edital de convocação, de nº 001/2013 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso publico acima referido, para submeterem a exame admissional para posterior contratação, de acordo com as normas insertas no edital.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
276057	5º	RANIERI DUARTE MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	701.802.104-91
288421	6º	VICTOR HUGO FERREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	057.372.664-78
309816	6º	GILMAR GRACIANO DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	058.801.504-02
303054	3º	ANTONIO NONATO DA SILVA	RECEPCIONISTA	054.574.854-20
266808	4º	JESSICA FERNANDES GONDIM	RECEPCIONISTA	065.932.484-95
288470	3º	VANDERSON NUNES MAIA GUEDES	REDATOR DE ATAS	000.607.264-07
268244	2º	CLAUDIO SILVA DE LIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	792.030.784-87

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão a comparecer pessoalmente na sede da Câmara Municipal, perante o setor de Recurso Humanos, localizado à Praça Senador Dinarte Mariz, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, nos períodos 23 de outubro de 2014 a 21 de novembro de 2014, no horário das 08h às 12h, para apresentar os documentos solicitados.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Concurso.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, acompanhadas dos documentos originais.

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) ou declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);

f) 02 fotos (3x4) coloridas;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);

h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);

i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;

j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária (Banco do Brasil) (cópia);

k) Comprovante de endereço (cópia);

l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);

m) Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames em anexo (o exame admissional será agendado no momento da apresentação da documentação exigida);

n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da posse (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN);

o) Declaração de que não acumula cargos (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para

a) Junta Médica:

a) Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;

b) Glicemia em jejum;

c) V.D.R.L.;

d) Sumário de urina com sedimentoscopia;

e) Parasitológico de fezes;

f) Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);

g) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);

h) Cartão de vacinas atualizado (anti-tetânica);

i) ECG – Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa)

dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

4.3. Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

a) Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrasonográfica pélvica transvaginal;

b) Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;

c) Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

4.4 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.5 A Comissão Permanente, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue, como também a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público, conforme item 16 do edital:

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2014.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso das suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos realizados pela Câmara Municipal, através de empresa credenciada para este fim; considerando o relatório final do Concurso Público de Provas e Títulos apresentado pela Comissão Geral do Concurso; considerando a publicação do resultado final do Concurso Público através do Edital nº 001/12, datado de 18 de outubro de 2012 no jornal oficial do Município; considerando a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público, publicado do Jornal oficial do município em 11 de janeiro de 2013, SOLICITA que os candidatos abaixo relacionados compareçam à sede da Câmara Municipal, localizada a Praça Senador Dinarte Mariz, centro, São Gonçalo do Amarante, no dia 1º DE dezembro de 2014, às 9:30 horas para tomar posse do cargo.

INSCRIÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
305680	3º	JOÃO MARCOS CAMARA DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11.170.337-08
311774	4º	JEFFERSON ANDRE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	049.785.994-74
289459	5º	WANDERCLEY SILVA NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	056.544.144-29

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de outubro de 2014.

GERALDO VERISSIMO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Jornal  Oficial
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br